

Artigo 2º - A presente deliberação entra em vigor nesta data.

Deliberação CONDESB - 7, de 22-5-2018

O Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista – CONDESB com fulcro no que dispõe o artigo 2º inciso IX, de seu Regimento Interno, artigo 5º, do Decreto 42.833/1998 e artigo 2o, inciso IV, do Regimento Interno do Fundo Metropolitanlo de Desenvolvimento da Baixada Santista – FUNDO; Resolve:

Artigo 1o – Aprovar a alteração de Prazo da Cláusula Sexta do Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitanlo da Baixada Santista - FUNDO, cujo texto final passa para a seguinte redação:

Cláusula Sexta – a Beneficiária deverá dar início ao Projeto indicado na Cláusula Segunda, num prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta dias, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Artigo 2o - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberação CONDESB - 9, de 22-5-2018

O Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista, com fulcro no que dispõe os artigos 3º e 4º da LC 815, de 30.07.96 e Artigo 1º do seu Regimento Interno;

Considerando o disposto no Artigo 5º, do Decreto 42.833, de 28.01.98 que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Metropolitanlo da Baixada Santista;

Considerando os ofícios GP n.ºs 0234 e 301/2018, emitidos pela Prefeitura de Praia Grande que solicita que seja concedido acréscimo no valor de R\$ 551.124,00 na participação do FUNDO no empreendimento previsto na Deliberação CONDESB 030/2017, visando a adequação dos valores complementares que oneram o orçamento daquele município;

Considerando que o FUNDO disponibilizou o valor de R\$ 751.124,00 conforme Primeiro Plano Geral de Aplicação de Recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitanlo da Baixada Santista – FUNDO, no exercício de 2017;

Considerando o Cláusula 8.ª do Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo dos Recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitanlo da Baixada Santista – FDMBS, Contrato BB/FDMBS 009/2017; e

Considerando a vacância dos membros do Conselho de Orientação do FUNDO no período de 9 a 21-05-2018 e visando não prejudicar os municípios;

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar a alteração do Artigo 1.º, da Deliberação CONDESB 030/17, modificada pela Deliberação 030/17 Ficha Técnica AGT/004/18, passando a vigorar com a seguinte redação: o valor disponibilizado passa de R\$1.302.248,00 para R\$ 1.853.372,00 para aplicação em projeto de cerco eletrônico no município de Praia Grande, objeto Processo FUNDO 009/17 e Ficha Técnica AGT referida acima alterada pelas Folhas de Informação DT/AGT 002/17 e 004/18.

Artigo 2o – Eventuais diferenças apuradas no decorrer da execução da obra objeto do “caput” do artigo 1.º, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Artigo 3o - A presente deliberação passa a vigorar a partir desta data.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 28-5-2018

No processo SG 137823-2014, em que é interessado Conselho do Patrimônio Imobiliário, sobre alienação do imóvel localizado na Av. Magalhães de Castro, 5240, Morumbi, São Paulo – SP: "Homologo nos termos do inc. VI do art. 43 da LF 8.666-93, a concorrência 7-2018, referente à alienação do imóvel localizado na Avenida Magalhães de Castro, 5240, Morumbi, São Paulo – SP, tendo como critério Maior Oferta, bem como Adjudico seu objeto em favor de Avenues Participações Ltda, por ter apresentado a melhor oferta de compra no valor de R\$ 10.151.000,00, valor este superior ao valor de referência do imóvel acima citado, conforme laudo técnico de avaliação da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, atendendo a todas as condições do Edital."

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 7-2018 PROCESSO SPOOC 137823-2014, QUE TRATA DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL CONSISTENTE EM TERRENO COM ÁREA DE 3.100,00 M² DE TERRENO, COM 207M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, SITUADO NA AVENIDA MAGALHÃES DE CASTRO, 5.240, MORUMBI, SÃO PAULO, MATRÍCULA SOB 141.370 NO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SÃO PAULO – LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

As 10 horas e 00 minutos do dia 25-5-2018, no Salão dos Conselhos da Secretaria de Governo, no 1º andar do Palácio dos Bandeirantes, na Avenida Morumbi, 4.500, São Paulo – SP, foi dado início a Sessão de Abertura Pública da Concorrência 7-2018 pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, Carlos Roberto Junqueira Cardozo acompanhados dos membros Flavia Regina de Barros Jerônimo Coutinho, Francisco Gabriel Queiroz Assis Gonçalves, Gilberto Yukiharu Yogui, e ainda a presença do LicitanteConcorrente Avenues Participacoes Ltda, CNPJ 29.607.6930001-67, representada pela Luciana D’Angelo e por procuração pela Patricia Rodrigues Pessoa Valente e os funcionários representando o Conselho do Patrimônio Imobiliario Benedito Chaves Filho e Luis Pinheiro de Lima.

Foram protocolados os documentos referentes a 1 proposta de acordo como consta no Edital: "Os Envelopes nºs 1 e 2, contendo, respectivamente, a “Habilitação” e a “Proposta/ Documentação”, que passam ao credenciamento e abertura dos envelopes pela comissão.

1 – Habilitação;

1 – Valor de R\$ 461.900,00;

2 – Proposta – Documentação: Classificação.

1º – Avenues Participações Ltda: Valor da Proposta Apresentada de R\$ 10.151.000,00;

Analísados os documentos apresentados nos envelopes da Habilitação, Documentos e Proposta de Preço do Concorrente Licitante, foram julgados regular pelos membros da Comissão Especial de Licitação, declarado habilitado.

Sendo o vencedor a proposta apresentada de maior valor, com fundamento no item 7, subitem 7.3 do Edital:

Vencedor: Avenues Participações Ltda CNPJ 29.607.6930001-67

Foi ofertado a possibilidade de vistas a qualquer tempo aos presentes.

Esta Ata será publicada no Diário Oficial do Estado, comunicando o resultado desta Concorrência Pública, mediante decisão e homologação da autoridade competente, assim como divulgado o resultado de forma permanente no site www.imoveis.sp.gov.br. Nada mais digno de registro, o Presidente deu por encerrada a sessão, as dez horas e cinquenta e cinco minutos do mesmo dia.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

447ª Reunião de Diretoria

Data: 02-05-2018

1. Processo Arsesp.ADM-0216-2017 - Município de Pardiño - Auto de Infração: AI.SAN-0514-2017 - Referência: TNS-1762-2016 - Autuado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Hélio Luiz Castro deliberou por unanimidade dos presentes CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Advogados: TALES JOSÉ BERTOZZO BRONZATO, CLEUZA MARIA FERREIRA (OAB/SP 84.191), GLÁUCIA MARIA SAQUETI DE CASTRO (OAB/SP 291.505), JOSÉ HIGASI (OAB/SP 152.032), LUIZ FERNANDO FERNANDES FELICI (OAB/SP 303.874), MARCOS PAULO CRUZ CORREA, MIEKO SAKO TAKAMURA (OAB/SP 187.939), RAFAEL NEJELSCHI TRUJILO, ROBERTA BLASIUS WIGI-NESKI (OAB/SP 283.623), VALQUÍRIA APARECIDA DOS SANTOS. Os autos encontram-se disponíveis na Arsesp para consulta.

Comunicado

Extrato da Ata da 447ª Reunião de Diretoria

Data: 02-05-2018

Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – Arsesp

1. Aprovada e assinada a Ata da 446ª Reunião de Diretoria.

2. Análise de solicitação para que seja considerada contribuição enviada em razão da Consulta Pública 03/2018, após o término do prazo estabelecido no respectivo regulamento.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Paulo Arthur Lencioni Góes deliberou por unanimidade dos presentes apela não aceitação da contribuição recebida, em razão do envio ter ocorrido após o encerramento do horário previsto.

3. Processo Arsesp-0396-2010 - Limites de repasse às tarifas com custos de compressão, transporte e descompressão de gás para atendimento de redes locais. Interessados: Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, Gas Brasileiro Distribuidora – GBD, Gas Natural São Paulo Sul - GNSPS e Usuários.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto da Relatora Anapaula Fernandes da Rocha Campos aprovou por unanimidade dos presentes a deliberação que estabelece os limites máximos que poderão ser repassados aos usuários de cada área de concessão de gás canalizado no Estado de São Paulo, com custos de compressão-transporte-descompressão e liquefação-transporte-regaseificação para projetos de atendimento por redes locais – Deliberação Arsesp 793, publicada no D.O. em 08-05-2018.

4. Processo Arsesp.ADM-0362-2016 - Consulta Pública 02/2018, que teve por objeto colher informações e contribuições sobre a proposta da Arsesp de realizar ajustes à Deliberação Arsesp 732/2017, com o intuito de salvaguardar os direitos dos usuários e aprimorar a redação dada aos dispositivos da regulação. Interessados: Concessionárias do Estado de São Paulo e Usuários.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto da Relatora Anapaula Fernandes da Rocha Campos aprovou por unanimidade dos presentes a deliberação que visa aprimorar a redação dada a alguns dispositivos da Deliberação Arsesp 732/2017, de forma a alinhá-los às melhores práticas regulatórias e o Relatório Circunstanciado, com as análises e respostas às contribuições recebidas – Deliberação Arsesp 791, publicada no D.O. em 04-05-2018.

5. Processo Arsesp.ADM-0054-2017 - Município de São Paulo - Alienação de imóvel situado na Rua Filippino Lippi, 113, Sacomã – São Paulo/SP - Solicitante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Hélio Luiz Castro deliberou por unanimidade dos presentes

pela APROVAÇÃO da alienação de imóvel próprio da SABESP, (i) vinculado ao Contrato de Programa 199/2010; (ii) situado na Rua Filippino Lippi, 113, Sacomã – São Paulo/SP; (iii) constante do Cadastro/Pasta filha 0127/069-A, FAP 4001597, SGI 40.303; e (iv) descrito na Matrícula 12.205, registrada em 23-03-1977, no 14º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, tendo considerado para tanto:

a) Os motivos explicitados no Relatório de Fiscalização RFS-0007-2018 (fls. 50-51) e no Parecer Técnico PARECER.TEC-0022-2018 (fls. 53), que concluíram pela inexistência de óbices técnico-operacionais e econômico-financeiros à desativação e alienação pretendidas; e

b) Os direcionamentos esposados no Parecer 102/2015 da CJ/PGE-Arsesp e no Encaminhamento 1128/2014 do Conselho de Patrimônio Imobiliário, aplicam-se ao caso em comento.

Nada mais sendo requerido, foi determinado o arquivamento.

6. Processo Arsesp.ADM-0216-2017 - Município de Pardiño - Auto de Infração: AI.SAN-0514-2017 - Referência: TNS-1762-2016 - Autuado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Hélio Luiz Castro deliberou por unanimidade dos presentes CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Comunicado

448ª Reunião de Diretoria

Data: 09-05-2018

1. Processo Arsesp/9160/2011 - Município de Cesário Lange - Auto de Infração: 0026/2012 - Referência: TNS 0072/2011 - Recorrente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Hélio Luiz Castro deliberou por unanimidade dos presentes CONHECER DO Recurso Administrati-vo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO.

Advogados: TALES JOSÉ BERTOZZO BRONZATO, CLEUZA MARIA FERREIRA (OAB/SP 84.191), GLÁUCIA MARIA SAQUETI DE CASTRO (OAB/SP 291.505), JOSÉ HIGASI (OAB/SP 152.032), LUIZ FERNANDO FERNANDES FELICI (OAB/SP 303.874), MARCOS PAULO CRUZ CORREA, MIEKO SAKO TAKAMURA (OAB/SP 187.939), RAFAEL NEJELSCHI TRUJILO, VALQUÍRIA APARECIDA DOS SANTOS.

2. Processo Arsesp.ADM-0172-2017 - Município de Arealva - Auto de Infração: AI.SAN-0477-2017 - Referência: TNS-1762-2016 - Autuado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Hélio Luiz Castro deliberou por unanimidade dos presentes CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Advogados: TALES JOSÉ BERTOZZO BRONZATO, CLEUZA MARIA FERREIRA (OAB/SP 84.191), GLÁUCIA MARIA SAQUETI DE CASTRO (OAB/SP 291.505), JOSÉ HIGASI (OAB/SP 152.032), LUIZ FERNANDO FERNANDES FELICI (OAB/SP 303.874), MARCOS PAULO CRUZ CORREA, MIEKO SAKO TAKAMURA (OAB/SP 187.939), RAFAEL NEJELSCHI TRUJILO, ROBERTA BLASIUS WIGI-NESKI (OAB/SP 283.623), VALQUÍRIA APARECIDA DOS SANTOS. Os autos encontram-se disponíveis na Arsesp para consulta.

Comunicado

EXTRATO DA ATA DA 448ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Data: 09-05-2018

Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – Arsesp

1. Aprovada e assinada a Ata da 447ª Reunião de Diretoria.

2. Processo Arsesp/9160/2011 - Município de Cesário Lange - Auto de Infração: 0026/2012 - Referência: TNS 0072/2011 - Recorrente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Hélio Luiz Castro deliberou por unanimidade dos presentes CONHECER DO Recurso Administrati-vo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO.

3. Processo Arsesp.ADM-0172-2017 - Município de Arealva - Auto de Infração: AI.SAN-0477-2017 - Referência: TNS-1762-2016 - Autuado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Hélio Luiz Castro deliberou por unanimidade dos presentes CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

4. Processo Arsesp.ADM-0099-2016 - Segunda Revisão tarifária da SABESP.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator José Bonifácio de Souza Amaral Filho aprovou por unanimidade dos presentes: a) o Relatório Circunstanciado nº NT.F-0005-2018; a Nota Técnica Final nº NT.F-0006-2018; e a Deliberação que dispõe sobre a Tarifa Média Máxima Final (Po Máximo Final) e o novo Índice de Reposicionamento Tarifário dela resultante, referentes à etapa final da 2ª Revisão Tarifária Ordinária da SABESP e dá outras providências. Deliberação Arsesp 794, publicada no D.O. em 10-05-2018.

5. A Diretoria da Arsesp deliberou por unanimidade dos presentes que em razão da participação do Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, Hélio Luiz Castro, no Programa Executivo para Liderança, no período de 20 a 26-05-2018, na cidade de Bloomington, Estados Unidos da América, responderá pela Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, o Diretor de Relações Institucionais, Paulo Arthur Lencioni Góes. Responderá pela Presidência o Diretor de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados, José Bonifácio de Souza Amaral Filho, que possui mandato mais antigo, nos termos do artigo 44 do Regimento Interno da Arsesp aprovado pela Deliberação Arsesp 53, de 27-04-2009.

CASA MILITAR

Despacho da Secretária, de 28-5-2018

1. Em vista do determinado no Dec. 53.455-2008, que regulamenta a Lei 12.799-2008 e o disposto na Portaria CAF/G-36, de 3-10-2008, que definiu as normas operacionais do Cadin – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de órgãos e entidades estaduais, delego, nos termos do § 1º do art. 3º da citada lei, a competência de Administrador Setorial do Sistema Cadin Estadual, ao Capitão da Polícia Militar Fernando Signorelli, RG 28.687.633-4, CPF 264.448.818-46, para o exercício das atribuições previstas em normas legais.

2. Ainda em conformidade com o art. 7º da Portaria CAF/G-36, de 3-10-2008, fica indicado como Operador Setorial:

2.1. Operador Setorial Nível 1:

Cap PM Rodrigo Alex Sander Santiago, RG 28.803.832-0, CPF 267.826.178-62.

COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL

Comunicado

CPRTI 003/2018

Dispõe sobre a Pontuação dos Títulos, Trabalhos e Prova dos Relatórios de Atividades de Pesquisa apresentados pelos Pesquisadores Científicos no Ano de 2017

A COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL – CPRTI – comunica aos interessados a Pontuação dos Títulos, Trabalhos e Prova dos Relatórios de Atividades de Pesquisa apresentados pelos Pesquisadores Científicos no Ano de 2017, nos termos da Deliberação Normativa CPRTI 002 de 18-04-1995 e Decreto 32.715 de 14-06-1958, artigo 34, modificado pelo Decreto 58.120 de 13-06-2012:

| Nome | nº CPRTI | Nível | Instituto | Área de Pesquisa | Títulos | Trabalho | Prova | Total |
|--------------------------------------|----------|-------|-----------|------------------|---------|----------|--------|--------|
| ADALBERTO JOSE MONTEIRO JUNIOR | 2237 | III | IP | BA | 160,62 | 125,25 | 72,60 | 358,47 |
| ADELIA HIROKO N. KAWAMOTO | 801 | IV | IBUT | MI | 160,05 | 231,20 | 96,40 | 487,65 |
| ADRIANA NOVAIS MARTINS | 2775 | VI | DDD | FEV | 214,53 | 388,60 | 167,00 | 770,13 |
| ADRIANA PARADA D DA SILVEIRA | 1741 | VI | IAC | FEV | 271,95 | 427,30 | 167,80 | 867,05 |
| AGAR COSTA ALEXANDRINO DE PEREZ | 959 | VI | IP | BA | 259,95 | 237,65 | 171,60 | 669,20 |
| AILDSON PEREIRA DUARTE | 1906 | VI | DDD | FEV | 291,36 | 500,00 | 137,80 | 929,16 |
| ALBA LUCIA ANDRADE COELHO | 1734 | VI | ITAL | EMTI | 233,79 | 296,70 | 185,80 | 716,29 |
| ALEXANDRE MAGNO SEBBENN | 2341 | VI | IF | BV | 198,27 | 500,00 | 163,60 | 861,87 |
| ALICE MOMOMO SAKUMA | 1420 | VI | IAL | CQF | 283,17 | 415,10 | 167,60 | 865,87 |
| ANA APARECIDA SANCHES BERSUSA | 1836 | VI | IS | EM | 211,32 | 321,75 | 181,60 | 714,67 |
| ANA LUCIA DA SILVA CORREA LEMOS | 2156 | VI | ITAL | EMTI | 288,30 | 387,05 | 154,60 | 829,95 |
| ANA MARIA MORO | 1717 | VI | IBUT | BFF | 282,21 | 0,00 | 170,90 | 453,11 |
| ANANIAS DE ALMEIDA SARAIVA PONTINHA | 1473 | IV | IF | EMTI | 171,39 | 230,20 | 101,00 | 502,59 |
| ANDRE GUSTAVO TEMPONE CARDOSO | 2544 | VI | IAL | PPA | 269,31 | 395,00 | 184,00 | 848,31 |
| ANGELA MARIA GIRARDI DIAS | 1167 | VI | IAL | MI | 241,89 | 348,10 | 181,60 | 771,59 |
| ANNA LUCIA MOURAD | 2163 | VI | ITAL | EMTI | 286,11 | 324,15 | 168,00 | 778,26 |
| ANTONIO CARLOS LOUREIRO LINO | 2188 | VI | IAC | EMTI | 195,69 | 429,85 | 171,20 | 796,74 |
| ANTONIO JOSE PORTO | 2115 | VI | DDD | ZEA | 148,89 | 363,25 | 175,04 | 687,18 |
| ARIENE G FERNANDES VAN DENDER | 968 | VI | ITAL | EMTI | 294,30 | 500,00 | 178,00 | 972,30 |
| AUREA SILVEIRA CRUZ GARCON | 1368 | VI | IAL | MI | 281,61 | 404,50 | 144,60 | 830,71 |
| AURORA MARQUES CIANCIRULLO | 2371 | VI | IBUT | MI | 264,90 | 347,20 | 154,20 | 766,30 |
| BLANCA ELENA ORTEGA MARKMAN | 2186 | VI | IAL | CQF | 227,82 | 336,55 | 166,40 | 730,77 |
| CARLA FERRAGUT | 2572 | VI | IBT | BV | 278,70 | 318,10 | 164,20 | 761,00 |
| CARLOS ALBERTO G S JARED | 2408 | VI | IBUT | BA | 274,86 | 466,00 | 159,70 | 900,56 |
| CARLOS AUGUSTO COLOMBO | 1883 | VI | IAC | FEV | 241,95 | 500,00 | 187,40 | 929,35 |
| CARLOS JOSE P CUNHA A COUTINHO | 2052 | VI | SUCEN | PPA | 265,59 | 254,80 | 189,20 | 709,59 |
| CARMEM APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA | 1991 | VI | IAL | MI | 258,90 | 442,75 | 171,80 | 873,45 |
| CECILIA ALZIRA FERREIRA PINTO MAGLIO | 1802 | VI | IAC | BV | 263,49 | 326,35 | 162,24 | 752,08 |
| CHRISTINE LAGANÁ | 2662 | VI | DDD | ZEA | 206,10 | 303,95 | 173,70 | 683,75 |
| CLAUDIA DEL FAVA | 2108 | VI | IBIO | PPA | 270,60 | 392,70 | 168,90 | 832,20 |
| CLAUDIA MARIS FERREIRA MOSTÉRIO | 2087 | VI | IP | BA | 270,39 | 319,90 | 175,90 | 766,19 |
| CLAUDIA PATARA SARACENI | 2219 | V | IAL | MI | 215,28 | 296,35 | 109,40 | 621,03 |
| CLAUDIO JOSE BARBEDO | 1843 | VI | IBT | FEV | 270,24 | 496,25 | 164,20 | 930,69 |
| CLAUDIO JOSE FERREIRA | 1859 | VI | IG | GEO | 257,64 | 402,70 | 171,80 | 832,14 |
| CLEIDE ASCHENBRENNER CONSALES | 1767 | VI | IPA | MI | 230,04 | 281,75 | 170,00 | 681,79 |
| CRISTIANE BONALDI CANO | 2083 | VI | IAL | CQF | 244,89 | 3 | | |